Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002625/2008

Processo Nº 001147/2008 **Data: 19/05/2008**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 19 / 05 / 08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 20 / 05 / 08
Ver PAULO MACHADO
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001173/2008

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2625, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2625 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2008.

PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de maio de 2008

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de maio de 2008.

SENHORES VEREADORES:

O Poder Legislativo Municipal vem através do presente, encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais).

O presente crédito adicional servirá para adaptar o orçamento destinado ao Legislativo às suas necessidades e demandas atuais. Visa suplementar rubricas onde há previsão de gastos futuros, autorizando assim previamente sua execução pela Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

Atenciosamente,

PAULO MACHADO
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 19 / 05 / 08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 20 / 05 / 08
Ver **PAULO MACHADO**
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2625/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... R$ 15.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 13.500,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 2.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 8.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Projeto 1.002 – Equipamento, Informatiz. e Moderniz. do Poder Legislativo..... R$ 23.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 23.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em x de x de 2007.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em x de x de 2007.

ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

OBJETO: Projeto de Lei 2625/08
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 23.500,00 por redução de dotação.

PARECER

O Projeto de Lei 2625/08 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para o **Órgão 01 - Câmara de Vereadores,** tendo como recurso a redução de dotação orçamentária do referido órgão.

Registramos que o referido Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, de modo especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal 4320.

Está em condições de tramitar normalmente e receber a apreciação dos Vereadores.

É o Parecer.

Sala da Sessões, Butiá, 20 de maio de 2008.

Ver ª. Irani Martins de Medeiros
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

Ver ª. Neuza Vargas
Secretária / Relatora da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final - Relatora

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Membro da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 19/05/2008
Projeto de Lei nº 2625/2008
Processo: 001147/2008
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 23.500,00 por redução de dotação

Parecer 24/2008

Este Projeto com previsões legais, superávit financeiro da casa, está em condições de ser apreciado pelo plenário.

É o parecer.
Butiá, 20 de Maio de 2008.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente/ Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner